



associativismo que visem o desenvolvimento sócio econômico de seus membros;

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvida pela ONG RESTAURANDO VIDAS E MEIO AMBIENTE, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2014.


José de Arimateia
Deputado Estadual - PRB.

(À Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 21.032/2014 – DEP. JOSÉ DE ARIMATEIA – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE SAUBARA, com sede no Município de Saubara e foro no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE SAUBARA - BAHIA, CNPJ sob nº 19.436.941/0001-09, foi fundada em 02/10/2013, com sede no município de Saubara Bahia e foro no município de Santo Amaro - Bahia, localizada a Rua Rua Bela União, fundos - Saubara - Bahia - Cep: 44.220-000, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade.

A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE SAUBARA - BAHIA tem por finalidades:

- Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, alimentação, habitação, transporte e lazer dos associados;
- Contribuir com as atividades de pesquisa, extensão e defesa da atividade pesqueira, bem como, do seguimento associativista e cooperativista;
- Fortalecer a organização social, econômica e política dos pescadores e filiados;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, flora e fauna, com a implantação e reflorestamento nas encostas hídricas;

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvida pela ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE SAUBARA - BAHIA, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2014.


José de Arimateia
Deputado Estadual - PRB.

(À Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 21.033/2014 – DEP. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENÍNSULA DE MARAÚ, com sede e foro no Município de Maraú, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos amigos da península de Maraú é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 16 de maio de 2011 com sede na rua Getúlio Vargas, nº 399 – Centro – Cep: 45.520-000 – Maraú-Bahia.

A associação supracitada tem por objetivo representar coletivamente seus associados, prestar apoio e orientação à saúde, segurança, educação, colaborar com os poderes públicos e orientar a comunidade local quanto à necessidade de preservação das riquezas naturais da região.

Dessa forma, a Associação dos amigos da península de Maraú é uma instituição de relevante importância social, razão pela qual necessita de reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Por fim, a instituição ora mencionada encontra-se munida dos documentos necessários à sua efetivação e esperamos que tal projeto de lei seja aprovado por esta Casa.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 2014.


MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
DEPUTADO ESTADUAL PP-BA

(À Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 21.034/2014 – DEP. EUCLIDES FERNANDES – Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO ALBATROZ DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Albatroz de Desenvolvimento Humano é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada no dia 26 de janeiro de 2001, na cidade de Salvador - Ba. Com atuação voltada para a representação e defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos de todos os cidadãos residentes nesta capital, busca promover o desenvolvimento econômico e social combatendo a pobreza, fomentar a educação, a saúde, promover e garantir os direitos já estabelecidos, construção de novos direitos, defender e difundir a preservação do meio ambiente. Atua ainda no campo de pesquisa de fomento do conhecimento através do incentivo do estudo voltados ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos que digam respeito às atividades do Instituto.

A referida associação figura decisivamente na modulação de projetos de assistência ao desenvolvimento comunitário, interagindo com todo o corpo social, divulgando e incrementando o processo de conhecimento e fomentação da pesquisa no município, realizando palestras, seminários e atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Posto isto, para que a Associação acima mencionada possa desenvolver melhor as suas atividades, recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas, faz-se necessário o título de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 2014


DEP. EUCLIDES FERNANDES/PPB

(À Comissão de Constituição e Justiça).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.282/2014

Concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES Provedor da Santa Casa da Misericórdia

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, com fulcro na Resolução nº 1277 de 11 de agosto de 1999, desta egrégia Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º – Conceder a Comenda Dois de Julho ao Dr. Roberto Albuquerque Sá Menezes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia, em reconhecimento não só pelos seus serviços à frente daquela instituição beneficente, mas pela inúmeras iniciativas em prol dos menos favorecidos e necessitados de ajuda, com detalhe para a criação do Grupo de Apoio às Crianças com Câncer – GACC.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2014


Deputado Euclides Fernandes